

= DECRETO Nº 582 =

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.
O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 1º da Lei nº 757, de 23 de dezembro de 1969, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um Crédito Especial na importância de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas referentes ao convênio firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação - Fundo Estadual de Construções Escolares.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 2º - As despesas relativas ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, observarão, segundo às categorias econômicas e funções do Governo, estabelecidas pela Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, à seguinte classificação:

Categoria	Função	Discriminação da Despesa	Nº
Econômica	7	Educação e cultura - 1/Ensino Elementar - Ensino primário etc.	Nº
3.0.0.0		Despesas correntes	
3.2.0.0		Transferências correntes	
3.2.9.0		Diversas transf. correntes	

3.2.9.3

61 Entidades Estaduais

Convênio com a Secretaria

de Educação do Estado

18.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. M. de Lorena, 23 de dezembro de 1969

Coenlio Aguiar Nunes

= Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Diário Municipal, aos 23 de dezembro de 1969.

Domício Ju. Tutunus

= Chefe da Div. do Expediente.